



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3289/2018, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2116/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 49/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos e o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 18 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3289, de 18 de outubro de 2018, no tocante a transações realizadas pela *internet*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Em nenhuma hipótese será admitida transação em que o portador adquira bens e serviços, via telefone ou outro meio, sem assinar o correspondente comprovante de venda.

§1º A vedação contida no *caput* não se aplica a transações que, a depender da natureza ou especificidade do material ou serviço, das condições logísticas para sua entrega ou prestação no caso de contratação com estabelecimento local, e da urgência na sua aquisição, devam ser realizadas pela internet.

§2º A exceção mencionada no parágrafo anterior não exclui a responsabilidade do portador, identificado no CPGF, pelos gastos nele incorridos, em nome da unidade gestora, decorrentes de transações não reconhecidas realizadas pela internet.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO